

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

PROCESSO/OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA (NOVO PAC) A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA; COMPOSTA DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A) NA VILA DE DE NAZARÉ - KM 74, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960151/2024/MESP/CAIXA".

DA COMPETÊNCIA

A competência e finalidade do Controle Interno estão prevista no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe dentre outras competências: realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades próprias do ente federado, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, além de avaliar seus resultados quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nos termos da Resolução Administrativa nº 11.410/TCM-PA, de 25/02/2014, além do disposto no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM-PA, de 01/07/2014, segundo as quais, em virtude do processo licitatório implicar em realização de despesa, resta configurada a competência desta Coordenação de Controle Interno para análise e manifestação.

INTRODUÇÃO

Foi encaminhado a esta Controladoria Geral os autos do processo através de despacho para apreciação e manifestação quanto à legalidade e verificação da fase inicial e demais formalidades administrativas do processo com a consequente elaboração de Parecer referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência, cujo objeto acima mencionado.

Ao 18 dia do mês de março de 2025 o Sr. Sec. de Obras e Urbanismo Carlos Augusto Pinto Corrêa encaminhou o ofício nº 0123/2025/GS/SEMOB/PMV à Sec. de Administração solicitando o estudo técnico preliminar e matriz de risco para a elaboração ANTEPROJETO PARA OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NA VILA NAZARÉ - KM 74, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 960151/2024/MESP/CAIXA. Em anexo ao ofício foi encaminhado os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda – DFD de obras e serviços de engenharia para o espaço esportivo comunitário, na Vila do KM 74, Termo de compromisso nº 960151/2024/MESP/CAIXA e Publicação DOU do Termo de compromisso.

O Sec. de Administração encaminhou o ofício nº 616/2025/SEMAD/PMV à Sec. Municipal de Gestão e Planejamento solicitando o estudo técnico preliminar e matriz de riscos para instrução de processo administrativo de obras/serviços de construção do Espaço Esportivo Comunitário na comunidade do KM 74.

Por sua vez, a Sec. de Gestão e Planejamento encaminhou o Memorando nº 089/2025-GS/SEGP ao Departamento de Planejamento Técnico e Contratação Anual - DPTCA solicitando a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de gerenciamento de riscos.

Em resposta ao solicitado pela Sec. de Gestão e Planejamento, o DPTCA encaminhou o Memorando nº 0.022/2025–DPTCA/SEGP contendo o estudo técnico preliminar e a matriz de gerenciamento de risco.

A Sec. Municipal de Gestão e Planejamento encaminhou o ofício nº 024/2025-GS/SEGP à Sec. Municipal de Administração solicitando a elaboração do anteprojeto para contratação de empresa especializado na execução do pretendido. Por sua vez, a Sec. Municipal de Administração solicitou ao Sec. de Obras o envio do anteprojeto e projeto básico referente à execução da obra/serviço pretendido.

Em resposta, a Sec. de Obras encaminhou através do ofício nº 0135/2025.GS/SEMOB/PMV à Sec. de Administração o projeto na forma solicitada, conforme já mencionado. Contendo em seu anexo: Planta de localização, situação e planialtimétrica; ART Projeto, Orçamento e Fiscalização; Planilhas Orçamentaria; Planilha de Composição Unitária; Planilha de Cronograma Físico-financeiro; Memorial Descritivo; Projeto Arquitetônico; Encargos Sociais e composição de BDI.

Consta o Memorando nº 113/2025-GS/SEGP encaminhado ao setor de Contabilidade solicitando informações acerca de existência de recursos orçamentários do exercício de 2025 e indicação de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas com o processo em tela.

Em resposta ao solicita acima, a Contabilidade encaminhou o memorando nº 075/2025 – SC/SEFIN informando positivamente a existência de recurso orçamentário do exercício de 2025 e ainda indicação

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

de dotação orçamentária para a cobertura das despesas com o pretendido.

Foi encaminhado o memorando nº 114/2025-GS/SEGP ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos solicitando autuação do procedimento administrativo, elaboração de minuta de edital e contrato referente ao objeto já mencionado, assim como as documentações necessárias para tal.

Consta protocolo de recebimento do processo licitatório para a elaboração das minutas de Edital e Contratos. Processo Administrativo protocolado sob nº 2025.03.27.001.

Foi encaminhada pela Sec. de Obras ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos o ofício contendo o ART de fiscalização de execução da obra.

O Departamento de Licitação encaminhou através do ofício nº 151/2025/DLCA à Procuradoria Jurídica Municipal os autos do processo solicitando parecer jurídico inicial sobre os atos preparatórios, minuta do Edital e minuta do Contrato, para que possa ser dada continuidade ao referido processo administrativo.

Com o processo em mãos a Procuradoria jurídica emitiu parecer opinando pela regularidade da minuta do instrumento convocatório, do contrato e demais atos preparatórios: "Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina REGULARIDADE da minuta do instrumento convocatório, do contrato e demais atos preparatórios, pelo que se conclui e opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumprido todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Concorrência, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto".

É o relatório!

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DA MODALIDADE ADOTADA E MINUTA DO EDITAL

O edital trata da contratação de empresa para construção de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada na Vila de Nazaré, município de Viseu-PA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

A licitação será na modalidade concorrência pública eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item e modo de disputa aberto. Podem participar empresas cadastradas no SICAF e no Portal de Compras Públicas.

Estão impedidas empresas sancionadas, com vínculo com agentes públicos, OSCIPs, consórcios (salvo exceções), e empresas com técnicos compartilhados. O edital prevê tratamento favorecido para ME/EPP conforme a LC 123/06, com direito ao empate ficto. Para habilitação, exige documentação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira.

Os principais requisitos técnicos incluem atestado de capacidade técnica compatível, engenheiro civil com registro no CREA-PA, CAT específica, vínculo formal com o profissional e licenças ambientais. Exige-se balanço patrimonial dos dois últimos exercícios com índices financeiros mínimos ($ILC \geq 2$, $ILG \geq 2$, $GE \leq 0,5$).

É obrigatória garantia da proposta no valor de 1% do orçamento, em forma de caução, fiança bancária ou seguro. Propostas com valor inferior a 75% do orçamento serão consideradas inexequíveis, e propostas abaixo de 85% exigem garantia adicional.

A vistoria é facultativa, mas deve ser substituída por declaração formal do responsável técnico. O edital segue a Lei 14.133/2021, mas apresenta cláusulas que podem restringir a participação, como exigências técnicas rigorosas, índices financeiros altos e garantia de proposta, dificultando o acesso de empresas de pequeno porte ou de fora do estado.

Consta nos autos, conforme já mencionado, o **Termo de Referência ou Projeto Básico** contendo suas especificações, condições e prazos. Minuta do edital analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica, que verificou a conformidade legal dos documentos.

Algumas características da concorrência pública incluem: **Ampla Publicidade:** O edital de concorrência é publicado em meio oficial de divulgação e também em jornal de grande circulação, permitindo que potenciais interessados tenham conhecimento do certame. **Competição Aberta:** Qualquer interessado que preencha os requisitos estabelecidos no edital pode participar da concorrência, desde que atenda às condições técnicas, jurídicas e financeiras exigidas. **Seleção da Proposta Mais Vantajosa:** O critério de julgamento da concorrência pública é a proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando não apenas o preço, mas também outros fatores estabelecidos no edital, como qualidade do serviço ou produto oferecido. **Ritual Formal:** A concorrência

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

pública segue um ritual formal estabelecido em lei e no edital, com prazos definidos para cada etapa (publicação, inscrição, julgamento etc.).

Contrato Formalizado: Após a escolha do vencedor, é celebrado um contrato entre a administração pública e o contratado, estabelecendo as condições e obrigações de ambas as partes.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece novas modalidades de licitação, incluindo a concorrência, o pregão, o diálogo competitivo, a consulta e o concurso. Para contratação de obras e serviços de engenharia, a concorrência continua sendo uma modalidade amplamente utilizada. Ela é uma das modalidades de licitação previstas na legislação brasileira e é utilizada quando se deseja promover a disputa entre interessados de forma ampla e transparente, visando à obtenção da melhor proposta para a administração pública.

DO TERMO DE COMPROMISSO nº 960151/2024

O Termo de Compromisso nº 960151/2024, foi firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério do Esporte e pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Viseu/PA, tem com o objetivo de promover o desenvolvimento esportivo e comunitário, o acordo estabelece as diretrizes para a construção de um espaço esportivo comunitário no município, como parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Ao longo das cláusulas, são detalhadas as responsabilidades das partes envolvidas, os procedimentos administrativos e financeiros, e os mecanismos de acompanhamento e fiscalização. Este Termo reflete o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e em benefício da comunidade.

Com vigência de 36 meses, o documento também aborda aspectos como proteção de dados, prestação de contas, e condições para alterações contratuais, além de prever medidas para resolução de controvérsias e auditorias. Este é um marco importante para o fortalecimento do esporte e da cidadania em Viseu, promovendo inclusão social e qualidade de vida.

RESUMO DAS OBRIGAÇÕES DO RECEBEDOR (MUNICÍPIO DE VISEU):

1. **Execução e fiscalização:** Realizar e supervisionar o objeto pactuado conforme o Plano de Trabalho aprovado, garantindo prazos e custos adequados.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

2. **Designação de profissional habilitado:** Indicar responsável técnico com ART, RRT ou TRT para acompanhar e fiscalizar as obras.
3. **Orçamento e planejamento:** Garantir recursos no orçamento e no Plano Plurianual para execução do objeto.
4. **Licenciamento e documentação:** Apresentar documentos de titularidade da área, licenças ambientais e aprovações necessárias.
5. **Gestão de recursos:** Manter área gestora para administração dos recursos recebidos, com equipe qualificada.
6. **Qualidade técnica:** Assegurar a qualidade dos projetos e execução, corrigindo eventuais vícios.
7. **Infraestrutura e beneficiários:** Selecionar áreas e beneficiários conforme diretrizes do programa e garantir infraestrutura necessária.
8. **Procedimentos de compras:** Realizar licitações e contratações conforme legislação, utilizando o PNCP quando aplicável.
9. **Prestação de contas:** Apresentar relatórios bimestrais e prestação de contas final no prazo estipulado.
10. **Manutenção e conservação:** Operar e conservar o patrimônio público gerado pelos investimentos.
11. **Transparência:** Divulgar informações sobre valores, aplicação de recursos e contratações em sítio eletrônico ou local visível.
12. **Acessibilidade e preservação ambiental:** Observar normas de acessibilidade e preservação ambiental na execução do objeto.
13. **Comunicação:** Notificar órgãos de controle e divulgar ações promocionais relacionadas ao objeto.
14. **Responsabilidade solidária:** Responder por irregularidades na execução ou gestão financeira do termo de compromisso.

Essas obrigações visam garantir a correta execução, transparência e funcionalidade do objeto pactuado.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução do Objeto pelo RECEBEDOR:

1. **Conformidade com o Plano de Trabalho:** A execução deve seguir o que foi pactuado no Plano de Trabalho, incluindo metas, fases e etapas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

2. **Qualidade dos materiais e serviços:** Verificar se os materiais aplicados e serviços realizados atendem às especificações técnicas dos projetos aceitos.
3. **Boletins de medição:** Inserir os boletins de medição no sistema Transferegov.br, com ateste do fiscal responsável.
4. **Vistorias:** Realizar vistorias intermediárias e finais in loco, conforme os percentuais de execução e valores de repasse, seguindo as normas da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.
5. **Placa de inauguração:** Garantir a instalação de placa de inauguração das obras, conforme o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras.
6. **Continuidade:** Dar continuidade à execução dos instrumentos de repasse firmados por antecessores.
7. **Autorização de início:** Iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após a emissão da Autorização de Início de Obra (AIO) no Transferegov.br.
8. **Adesão a contratos anteriores:** Em casos justificados, pode-se aderir a atas de registro de preços ou contratos anteriores, desde que sejam vantajosos e compatíveis com o objeto pactuado.

Essas diretrizes garantem que a execução seja realizada de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normas legais.

CONCLUSÃO

Os procedimentos iniciais e minuta do edital segue a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). O edital segue rigorosos critérios com a Lei 14.133/21, com atenção à lisura, à igualdade de condições e à proteção da competitividade. O critério de menor preço por item, o modo de disputa aberto, e os mecanismos de verificação da exequibilidade e habilitação técnica demonstram o foco na qualidade da contratação e responsabilidade fiscal.

Viseu-PA, 27 de maio de 2025.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 017/2025